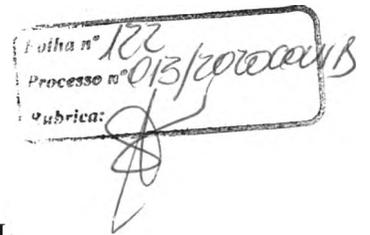




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA



Carolina/MA, 28 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**DIEGO FARIA ANDRAUS**  
Procurador Adjunto do Município  
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

**Assunto: Análise e Parecer da Dispensa de Licitação**

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo de Dispensa nº 013/2020 COVID-19 - PMC**, cujo objeto é a contratação direta da **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 32.651.599/0001-10**, mediante **Dispensa de Licitação**, para **Aquisição de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, para atender as necessidades do Município de Carolina-MA, em virtude do surgimento da pandemia da COVID-19 (Coronavírus)**, de interesse do **Fundo Municipal de Saúde**, para **análise e parecer**.

Segue, em anexo, consulta aos seguintes cadastros realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para o **Fundo Municipal de Saúde**, para **Homologação**, em obediência ao artigo 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:"*

[...]

*VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;"*

Respeitosamente,

  
**AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação